

DECISÃO nº 11/2024/PRES/AgSUS

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 1 de 05 de fevereiro de 2024 do CDA, com base no preceito contido na Política de Gestão de Riscos, Resolução DIREX nº 22 de 12 de novembro de 2024; resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Riscos responsável por acompanhar o sistema de gerenciamento de riscos da AgSUS, em conformidade com a Política de Gestão de Riscos, Resolução DIREX nº 22 de 12 de novembro de 2024.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor de Riscos:

I - coordenar e organizar a implementação das atividades de gerenciamento de riscos nas três linhas de defesa, em conformidade com a Política de Gestão de Riscos;

II - responder direta com a alta administração e aos órgãos de governança da Agência, garantindo assim a efetividade e eficácia das práticas de controle interno;

III - coordenar, estabelecer prioridades e propor modificações e melhorias na Política de Gestão de Riscos;

IV - formular propostas de revisão da Política;

V - deliberar acerca de normas internas de funcionamento do próprio Comitê;

VI - estabelecer e promover metodologia de divulgação e implementação da Política de Gestão de Riscos;

VII - identificar, propor e coordenar modificações necessárias ao sistema de informação da gestão de riscos;

VIII - promover, fomentar e recomendar estudos relacionados à avaliação de riscos;

IX - propor padrões e metodologias para melhorar os processos de avaliação de riscos no âmbito da AgSUS;

X - estabelecer limites de exposição a riscos tanto das Unidades administrativas, bem como dos riscos globais do AgSUS; e

XI - promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos.

Art. 3º O Comitê Gestor de Riscos será composto por 03 (três) membros efetivos com igual número de suplentes.

§1º O colegiado deste comitê terá como representantes um membro indicado pela Presidência, um membro indicado pela Diretoria de Atenção Integral à Saúde e um membro indicado pela Diretoria de Operações, de acordo com a seguinte designação:

Membros titulares:

- a) Marili Quadros Berbert Freire - Presidência;
- b) Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas - Diretoria de Atenção Integral à Saúde;
- c) Edson Cláudio Pistori - Diretoria de Operações.

Membros suplentes:

- a) Mario Augusto Silva Araújo - Presidência;
- b) Vielka Vieira Lins - Diretoria de Atenção Integral à Saúde;
- c) Leonardo Leite Macedo - Diretoria de Operações.

§2º Os membros do Comitê Gestor de Riscos da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS exercerão o período de mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º As atividades de funcionamento do Comitê Gestor de Riscos serão coordenadas e secretariadas pela Unidade de Planejamento e Gestão Estratégica por meio da Coordenação de Gestão de Riscos.

Art. 5º O Comitê Gestor de Riscos é colegiado de natureza mista, podendo desenvolver atividades consultivas e deliberativas, e de caráter permanente tendo sua atuação vinculada à vigência da Política de Gestão de Riscos da AgSUS.

Art. 6º Caberá ao Comitê Gestor de Riscos a elaboração e aprovação do seu próprio Regimento Interno em até 30 dias contados da data desta Decisão, devendo ser, posteriormente, submetida a Unidade Jurídica para avaliação de adequação e conformidade.

Art. 7º As atividades exercidas pelos empregados no Comitê Gestor de Riscos não ensejam o pagamento de qualquer remuneração extra.

Brasília, DF, na data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: cd58fbaa-407d-4949-9472-36286ce18f63

Resumo do arquivo original: 5bd431811b2b2e04a791658853d5aeb95fe6ed1f4d6089ba1009255a09a57df6

Data: 26/12/2024 15:43:36 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Resumo (Página 1 de 1)

Verificador de autenticidade:

<https://xplatform.com.br/sign/validador-assinatura/cd58fbaa-407d-4949-9472-36286ce18f63>



Integridade do documento assinado com certificado digital:

<https://blog.xplatform.com.br/validando-uma-assinatura-do-sign-com-certificado-digital>

Assinaturas:

Nome: André Longo

E-mail: andre.longo@agenciasus.org.br

Telefone: Não informado

Assinou o documento

IP: 191.10.149.81

Data: 26/12/2024 15:43:35 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Autenticação: Token